



COMERCIAL CENIRA LTDA

CNPJ: 46.924.939/0001-43

EMAIL: escritorio@comercialnira.online // TELEFONE: 35 99715-5321

Rua Justino Paulistano de Olivas, 240 - Bairro Varginha - Itajubá/MG

AO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS/MG

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2026

ASSUNTO: IMPUGNAÇÃO AO EDITAL – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS RESTRITIVAS

A empresa COMERCIAL CENIRA LTDA inscrita no CNPJ sob nº 46.924.939/0001-43 por seu representante legal, vem, respeitosamente, com fundamento na Lei nº 14.133/2021, especialmente nos princípios da **competitividade, isonomia e seleção da proposta mais vantajosa**, apresentar a presente:

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

pelos fatos e fundamentos a seguir expostos:

1. DOS PRINCÍPIOS VIOLADOS

O edital deve observar o disposto no art. 5º da Lei 14.133/2021, que estabelece, entre outros, os princípios da:

- Competitividade
- Isonomia
- Razoabilidade
- Economicidade

Ainda, o art. 9º da referida lei veda a inclusão de exigências que **restringam ou frustrem o caráter competitivo** da licitação.

Entretanto, conforme demonstrado a seguir, algumas especificações constantes do edital não refletem a realidade do mercado, restringindo indevidamente a participação de licitantes.

2. DO ITEM 15 – AVEIA EM FLOCOS FINOS (500g)

O edital exige embalagem de **500g**, com indicação de marcas de referência como Quaker e Nestlé. Todavia, verifica-se que o mercado tem adotado prática de **reduflação**, sendo os produtos amplamente comercializados com **450g**, inclusive pelas próprias marcas de referência.



COMERCIAL CENIRA LTDA

CNPJ: 46.924.939/0001-43

EMAIL: escritorio@comercialnira.online // TELEFONE: 35 99715-5321

Rua Justino Paulistano de Olivas, 240 - Bairro Varginha - Itajubá/MG



Dessa forma:

- A exigência de 500g **não reflete a realidade atual do mercado**
- Restringe a participação de fornecedores
- Contraria o princípio da competitividade

3. DOS ITENS 24 E 27 – BISCOITOS (350g)

O edital exige embalagem de **350g** para:

- Biscoito água e sal
- Biscoito maizena

Contudo, ao analisar as marcas de referência indicadas:

- Marilan: 300g (<https://www.grupomarilan.com.br/produto/marilan/biscoitos/biscoito-marilan-Agua-e-sal-300g-p145> e <https://www.grupomarilan.com.br/produto/marilan/biscoitos/biscoito-marilan-maizena-300g-p13>)
- Tostines: 200g (<https://www.nestle.com.br/marcas/biscoitos/tostines>)
- Piraquê: entre 175g e 184g (<https://piraque.com.br/produto/biscoitos/>)

Ou seja:

- **Nenhuma das marcas de referência atende à exigência de 350g**
- Há evidente inconsistência entre especificação e mercado



- O edital cria exigência **impraticável e restritiva**

Tal situação afronta diretamente o art. 6º, inciso XIII da Lei 14.133/2021, que determina que bens comuns devem ser definidos com base em **padrões usuais de mercado**.

4. DO ITEM 57 – IOGURTE NATURAL INTEGRAL (500g)

O edital exige embalagem de **500g**, indicando marcas como Itambé, Danone e Nestlé.

Todavia:

- O padrão atual de mercado é **450g**
- Marcas relevantes (Frutap, Frimesa, Batavo, Italc) seguem essa tendência
- Danone e Nestlé comercializam versões **inferiores a 200g**, não atendendo ao edital

Assim:

- A exigência de 500g **não corresponde ao padrão comercial vigente**
- Reduz a competitividade
- Pode levar ao fracasso do item ou sobrepreço

5. DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO AO MERCADO

A Administração Pública deve definir especificações compatíveis com o mercado, sob pena de:

- Restrição indevida da competição
- Redução do número de participantes
- Risco de contratação desvantajosa

Nos termos do art. 11 da Lei 14.133/2021, a licitação deve assegurar a **proposta mais vantajosa**, o que só ocorre com ampla concorrência.

6. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer:

1. A **retificação das especificações** dos itens:
 - Item 15 (Aveia) → adequação para 450g ou faixa compatível.
 - Itens 24 e 27 (Biscoitos) → adequação para gramaturas reais de mercado
 - Item 57 (iogurte) → adequação para 450g ou aceitação de variações
2. Alternativamente, que seja permitida:
 - **variação de gramatura**, com ajuste proporcional de preço.
3. A suspensão do certame, caso necessário, para adequação do edital



COMERCIAL CENIRA LTDA

CNPJ: 46.924.939/0001-43

EMAIL: escritorio@comercialnira.online // TELEFONE: 35 99715-5321

Rua Justino Paulistano de Olivas, 240 - Bairro Varginha - Itajubá/MG

4. O recebimento e provimento da presente impugnação

Termos em que,
Pede deferimento.

Itajubá, 23 de abril de 2026

COMERCIAL
CENIRA
LTDA:469249390001
43



Assinado digitalmente por COMERCIAL CENIRA
LTDA:46924939000143
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=ITAJUBA, OU=
17861584000192, OU=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, OU=RFB e-CNPJ A1, OU=presencial,
CN=COMERCIAL CENIRA LTDA:46924939000143
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.04.23 22:35:15-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

.....
Cenira de Oliveira – CPF: 010.749.796-48

PROPRIETÁRIA